

# **EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS - EDITAL FIEX 2025**

## **EDITAL 02/2025 CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE FISIOTERAPIA E REABILITAÇÃO SELEÇÃO DE BOLSISTAS**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 176/2024.

Coordenadora: Profa. Dra. Carine Cristina Callegaro.

Projeto: **AÇÕES INTERDISCIPLINARES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E REABILITAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS**

### **1. CRONOGRAMA**

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	22/04/2025
Inscrição de candidatos (as)	22/04/2025 até 24/04/2025
Avaliação de candidatos(as)	25/04/2025
Divulgação resultado preliminar	28/04/2025
Período de Recursos contra resultado Preliminar	29/04/2025
Análise Recursos	30/04/2025
Divulgação do Resultado Final	30/04/2025

### **2. DAS INSCRIÇÕES**

**2.1** Período: 22/04/2025 a 24/04/2025

**2.2** Horário: **até 18:00 hs de 24/04/2025**

**2.3** Local: e-mail: [carine.callegaro@ufsm.br](mailto:carine.callegaro@ufsm.br)

**2.4** Documento Obrigatório: Ficha de Inscrição, Histórico Escolar, Currículo Lattes com comprovantes, carta de intenções.

### **3. DO PROCESSO SELETIVO**

**3.1** A seleção será realizada conforme segue:

O processo seletivo será realizado de acordo com os seguintes critérios:

- 1- Histórico escolar: Será avaliada a média das notas nas disciplinas: Cuidados Básicos em Saúde e Procedimentos de Emergência "A", Fisiopatologia, Cinesiologia "A", Cinesioterapia I e Fisioterapia na Promoção da Saúde e terá peso de 30% da nota.
- 2- Carta de intenções: Será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato e terá peso de 20% da nota.
- 3- Currículo Lattes: será avaliada a produção científica do aluno, conforme a ficha de pontuação do currículo de candidato a bolsista e terá peso de 20% da nota.
- 4- Entrevista: Será avaliada a experiência do candidato em relação à participação em projetos, conhecimento sobre a área do projeto e disponibilidade de tempo para atender as atividades do projeto e terá peso de 30% da nota.

Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios sequenciais: possuir benefício socioeconômico (BSE) na UFSM; maior experiência em atividades relacionadas à temática do projeto; e, maior idade.

**3.1.2** Serão aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os(as) demais candidatos(as) serão considerados(as) reprovados(as).

**3.1.3** Candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas.

**3.2** A seleção será válida para o período de 01/05/2025 até 31/12/2025.

#### **4. DA BOLSA E DAS VAGAS**

A bolsa, cujo valor será de R\$ 500,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de 01/05/2025.

<b>Vagas</b>	<b>Nº Projeto</b>	<b>Nome Projeto</b>	<b>Área de atuação</b>	<b>Período da Bolsa</b>
01	063535	AÇÕES INTERDISCIPLINA RES DE PROMOÇÃO À SAÚDE E REABILITAÇÃO DE PESSOAS IDOSAS	Curso de Fisioterapia	01/05/2025 até 31/12/2025

#### **5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE**

**5.1** São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

- 5.1.1** Estar regularmente matriculado(a) no Curso de Fisioterapia da Universidade Federal de Santa Maria até o período final de vigência da bolsa.
- 5.1.2** Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.
- 5.1.3** Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.
- 5.1.4** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.
- 5.1.5** Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.
- 5.1.6** Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.
- 5.1.7** Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.
- 5.1.8** Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.
- 5.2** São obrigações do(a) bolsista:
- 5.2.1** Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.
- 5.2.2** Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.
- 5.2.3** Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.
- 5.2.4** Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).
- 5.2.5** Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.
- 5.3** O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO**

**6.1** Os resultados serão divulgados pelo e-mail dos candidatos e no mural do Curso de Fisioterapia da USFM.

**6.2** A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

**6.3** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

**6.4** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1** Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

**7.2** Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail [carine.callegaro@ufsm.br](mailto:carine.callegaro@ufsm.br)

Carine Cristina Callegaro  
Docente do Curso de Fisioterapia  
Universidade Federal de Santa Maria - UFSM

Santa Maria, 22 de Abril de 2025

Quadro 1 - Exemplo de cronograma de atividades a serem desenvolvidas no projeto



## FICHA DE INSCRIÇÃO CHAMADA INTERNA 02/2025, Edital FIEC

<b>NOME COMPLETO (ou Nome Social Completo):</b>	
<b>IDENTIDADE DE GÊNERO:</b>	<b>COR/RACA:</b>
<b>CURSO:</b>	
<b>SEMESTRE:</b>	<b>N.º MATRÍCULA:</b>
<b>RG:</b>	<b>CPF:</b>
<b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>	
<b>TELEFONE(S) PARA CONTATO (COM DDD):</b>	
<b>E-MAIL(S) PARA CONTATO:</b>	
<b>POSSUI BENEFÍCIO SOCIOECONÔMICO? ( ) SIM ( ) NÃO</b>	
<b>TRABALHA FORA DA UFSM? ( ) SIM ( ) NÃO SE SIM, ONDE?</b>	
<b>DADOS BANCÁRIOS:*</b>	
<b>BANCO:</b>	
<b>AGÊNCIA:</b>	<b>CONTA CORRENTE:</b>

\*Observar: a) a conta deve ser do tipo Corrente (**Conta Corrente**); b) o titular da conta deve ser a/o candidata/o à bolsa, ou seja, a conta não pode ser de terceiros e c) a conta não pode ser conjunta.

<b>QUADRO DE HORÁRIOS</b> <b>(Escreva os horários disponíveis para a atividade de bolsista)</b>					
<b>TURNO</b>	<b>Segunda</b>	<b>Terça</b>	<b>Quarta</b>	<b>Quinta</b>	<b>Sexta</b>
<b>Manhã</b>					
<b>Tarde</b>					

### Ficha de Pontuação do Currículo Lattes

Nome do candidato:

<b>Item</b>	<b>Pontuação p/ ítem</b>	<b>Pontuação total</b>
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A1.	10	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A2.	9	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A3.	8	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis A4.	7	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B1.	6	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B2.	5	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis B3.	4	

Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>B4</b> .	3	
Artigos em revistas acadêmicas, artísticas, culturais ou científicas classificadas como Qualis <b>C</b>	1	
Participação em projetos de pesquisa com no mínimo 20 horas (2 pontos a cada 20 horas)	2	
Resumos ou resumos expandidos publicados em anais de eventos na área ou patrocinados por sociedade científica (3 por publicação)	3	
Autoria de Livros Técnico/Científico/Didáticos com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial (5 por publicação)	5	
Capítulos e organização de Livros Técnico/Científico/Didáticos com ISBN publicados em editora que possua ou Comitê, ou Comissão ou Conselho Editorial (2 por publicação)	2	
Organizar eventos científicos (2 pontos por evento)	2	
Bolsas de iniciação científica (2 pontos por bolsa)	2	
Bolsas de projetos de extensão (2 pontos por bolsa)	2	
Somatório final		

Consulta do Qualis CAPES 2017-2020 disponível em :

<https://sucupira-legado.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

**Eu, candidato(a) à bolsa, declaro:**

- 1º) Ser estudante da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), em situação regular (matriculado); e
- 2º) **Não** estar vinculado a outra bolsa, independente do órgão financiador.

Data da inscrição:  ...../...../.....	Assinatura do(a) candidato(a):
---	--------------------------------